



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por meio deste venho solicitar, a adoção de medidas que objetivem a contratação de serviços e aquisição de produtos para a comemoração do dia da mulher.

Declaro que nesta lista constam os itens devidamente descritos para que se possam ser adquiridos e contratados serviços de qualidade com suas respectivas quantidades. Sendo assim qualquer dúvida quanto as especificações e quantitativos deverão ser comunicados este departamento para que assim possamos sana-las.

Quanto aos valores informo que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo e estes se encontram de acordo com o preço real de mercado. Sendo assim os itens a serem adquiridos são os seguintes:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	Refrigerante de primeira qualidade, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1º qualidade, prazo de validade de 3 meses, com marca registrada.	UN	100	6,99	699,00
	2	Suco de polpa de fruta, sabor laranja, embalagem esterilizada e lacrada de 500ml, com rendimento final após adição de água de 6 litros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada.	UN	50	12,98	649,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3	Mini salgado tipo pastelzinho, recheado com carne bovina, frito, pronto para consumir.	UN	4000	0,90	3.600,00
4	Mini salgado tipo coxinha, recheado com carne de frango, frito, pronto para consumir.	UN	4000	0,90	3.600,00
5	Mini churros com recheio de doce de leite, pronto para consumir.	UN	3000	1,30	3.900,00
TOTAL DO LOTE					12.448,00

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos deverão ser entregues no Município de Nova Esperança do Sudoeste, no local onde será indicado de acordo com a autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada.

Respeitosamente,

ANA PAULA BONETTI
Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, a aquisição de produtos para a comemoração do dia da mulher, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **aquisição dos produtos** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	Refrigerante de primeira qualidade, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1º qualidade, prazo de validade de 3 meses, com marca registrada.	UN	100	6,99	699,00
	2	Suco de polpa de fruta, sabor laranja, embalagem esterilizada e lacrada de 500ml, com rendimento final após adição de água de 6 litros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada.	UN	50	12,98	649,00
TOTAL DO LOTE 01						
02	1	Mini salgado tipo pastelzinho, recheado com carne bovina, frito, pronto para consumir.	UN	4000	0,90	3.600,00
	2	Mini salgado tipo coxinha, recheado com carne de frango, frito, pronto para consumir.	UN	4000	0,90	3.600,00
	3	Mini churros com recheio de doce de leite, pronto para consumir.	UN	3000	1,30	3.900,00
TOTAL						12.448,00

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, a aquisição de produtos para a comemoração do dia da mulher, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **aquisição dos produtos** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	Refrigerante de primeira qualidade, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1º qualidade, prazo de validade de 3 meses, com marca registrada.	UN	100	7,99	799
	2	Suco de polpa de fruta, sabor laranja, embalagem esterilizada e lacrada de 500ml, com rendimento final após adição de água de 6 litros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada.	UN	50	8,99	449,50
TOTAL DO LOTE 01						
02	1	Mini salgado tipo pastelzinho, recheado com carne bovina, frito, pronto para consumir.	UN	4000	1,30	5.200,00
	2	Mini salgado tipo coxinha, recheado com carne de frango, frito, pronto para consumir.	UN	4000	1,00	4.000,00
	3	Mini churros com recheio de doce de leite, pronto para consumir.	UN	3000	1,20	3.600,00
TOTAL						14.048,50

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR **CEP:** 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Os produtos deverão ser entregues no Município de Nova Esperança do Sudoeste, no local onde será indicado de acordo com a autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada.

Dados da empresa proponente:

Razão social: MULTINEGOCIOS JMC LTDA

CNPJ: 43.882.979/0001-81

Inscrição estadual:

Endereço: RUA BELEM, 2470

Telefone: (46) 9 9988 9434

Pessoa para contato: VIVIANI

E-mail: multinegociosjmc@gmail.com

Local, data do orçamento: _____, ____ de _____ de 2023.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

JANE MARIA
COMIRAN:026
16646978

Assinado de forma digital
por JANE MARIA
COMIRAN:02616646978
Dados: 2023.02.22
11:25:44 -03'00'

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, a aquisição de produtos para a comemoração do dia da mulher, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos produtos abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

COTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	Refrigerante de primeira qualidade, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade de 3 meses, com marca registrada.	UN	100	6,99	699,00
	2	Suco de polpa de fruta, sabor laranja, embalagem esterilizada e lacrada de 500ml, com rendimento final após adição de água de 6 litros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada.	UN	50	8,99	449,50
TOTAL DO COTE 01						
02	1	Mini salgado tipo pastelzinho, recheado com carne bovina, frito, pronto para consumir.	UN	4000	1,10	4.400,00
	2	Mini salgado tipo coxinha, recheado com carne de frango, frito, pronto para consumir.	UN	4000	1,10	4.400,00
	3	Mini churros com recheio de doce de leite, pronto para consumir.	UN	3000	1,10	3.300,00
TOTAL						13.248,50

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos deverão ser entregues no Município de Nova Esperança do Sudoeste, no local onde será indicado de acordo com a autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PIRAN E RODRIGUES LTDA
CNPJ: 19.634.986/0001-80
NIRE: 41207788646

WILIAM MATEUS DOS SANTOS PIRAN, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/03/1999, portador da CI/RG13.138.206-5/SESP/PR, inscrito no CPF/MF 111.771.249-47, residente e domiciliado na Rua Indianópolis, 270, Jardim Virginia, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.603.036; **CELSO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/09/1974, portador da CI/RG 6.604.125-5/SESP/PR, inscrita no CPF/MF 999.221.009-59, residente e domiciliado à Rua Itabira, 130, Jardim das Américas, Tor 04, apartamento 202, Pato Branco/PR, CEP: 85.502-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada PIRAN E RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 19.634.986/0001-80, NIRE 41207788646, com endereço na Rua Humberto Back, 822, sala 02, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000, resolve alterar consolidar seu contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO INGRESSO DE SÓCIO:

Ingressa na sociedade os seguintes sócios TAUANA CRISTINA ZIGOSKI SUCHENSKI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 28/03/1992, portador da CI/RG 10.258.378-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF 085.323.959-29, residente e domiciliado na Linha 3 Balizas, s/n, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000;

CLÁUSULA SEGUNDA. RETIRADA SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

O sócio WILIAM MATEUS DOS SANTOS PIRAN, já qualificado, que possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), retira-se da sociedade, dando quitação, pelo que vende e transfere a totalidade de sua participação no capital social para a sócia ingressante, pelo valor nominal, da seguinte forma:

A sócia Ingressante TAUANA CRISTINA ZIGOSKI SUCHENSKI, já qualificada, integraliza a quantidade de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dando quitação.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PIRAN E RODRIGUES LTDA
CNPJ: 19.634.986/0001-80
NIRE: 41207788646

Dessa forma, o capital social de 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica dividido da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
CELSO RODRIGUES DA SILVA	25.000	R\$ 25.000,00
TAUANA CRISTINA ZIGOSKI SUCHENSKI	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA. ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL:

A sociedade adotará como nome empresarial: RODRIGUES E ZIGOSKI LTDA, e usará a expressão CELSO SUPERMERCADO como nome fantasia.

CLÁUSULA QUARTA. SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGUES E ZIGOSKI LTDA
CNPJ: 19.634.986/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:31:25 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **AECD.C061.E7AD.119C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

A
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 24 de fevereiro de 2023.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de compra expedida pela Secretaria de Administração deste Município através da Senhora Ana Paula Bonetti, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a comemoração do Dia da Mulher promovida pela Secretaria de Administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.* Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, a compra dos gêneros alimentícios justifica-se para a realização de evento para a comemoração do Dia Internacional da Mulher.

CONTRATADA: RODRIGUES E ZIGOSKI LTDA CNPJ: 19.634.986/0001-80
Com sede na Rua Humberto Back, 822, Centro – CEP: 85.635-000, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.448,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e oito reais), a serem pagos a empresa contratada após a entrega dos produtos de acordo com a solicitação de compra emitida pela Secretaria Municipal de Administração e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0301	991	4	121	3	5		339030079900

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pela Secretaria de Administração e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.


Dirceu Bonin
Presidente da Comissão de Licitações


Tais Moura
Secretária


Tiago Martins
Membro

PARECER

Dispensa de Licitação por Limite nº. 08/2023. Aquisição de gêneros alimentícios para a comemoração do Dia da Mulher promovida pela Secretaria de Administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 08/2023, tendo por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para a comemoração do Dia da Mulher promovida pela Secretaria de Administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

E ainda,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de fevereiro de 2023.

JULIANA MARA
NESPOL0:0083
2673951

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2023
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à aquisição de gêneros alimentícios para a comemoração do Dia da Mulher promovida pela Secretaria de Administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: RODRIGUES E ZIGOSKI LTDA

CNPJ: 19.634.986/0001-80

VALOR TOTAL: R\$ 12.448,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de fevereiro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2023

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à aquisição de gêneros alimentícios para a comemoração do Dia da Mulher promovida pela Secretaria de Administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: RODRIGUES E ZIGOSKI LTDA

CNPJ: 19.634.986/0001-80

VALOR TOTAL: R\$ 12.448,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de fevereiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod408114



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 32/2023
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2023
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: RODRIGUES E ZIGOSKI LTDA – CNPJ: 19.634.986/0001-80

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a realização da campanha do Dia da Mulher promovida pela Secretaria de Administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 12.448,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de fevereiro de 2023


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 32/2023 - REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2023
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: RODRIGUES E ZIGOSKI LTDA – CNPJ: 19.634.986/0001-80
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a realização da campanha do Dia da Mulher promovida pela Secretaria de Administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. DO VALOR: R\$ 12.448,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de fevereiro de 2023 - JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod408203